

**LEI N° 1.428/2009**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar convênio com a Associação Sul de Rondônia – ASUR – Central de Espigão do Oeste, objetivando apoio financeiro.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.04.122.0012.2.137 – CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO SUL DE RONDÔNIA – ASUR – CENTRAL DE EPIGAO DO OESTE

3.3.50.41.00 – Contribuições ..... R\$8.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência ..... R\$8.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2009.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*

***Marlene José da Silva Pereira***  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Jair Barbosa de Souza***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*  
*Resp. Interinamente*